Câmara
Municipal de Vacaria

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o atendimento das necessidades do setro de Comunicação/ Imprensa da Câmara Municipal de Vacaria, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. Especificações dos Objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**Interface Portátil de áudio 2 canais para celular Android com conexão USB-C:** Entradas Múltiplas: Possui três tipos diferentes de entradas (XLR, 1/4" e 1/8") e duas de cada, permitindo o uso simultâneo de até quatro entradas. Compatibilidade Ampla: Funciona com smartphones, tablets Android e qualquer dispositivo com porta USB-C, oferecendo flexibilidade para diferentes necessidades de gravação. Pré-Amplificador Integrado: Fornece som limpo e de alta qualidade, ideal para gravações profissionais. Alimentação Phantom Power de +48V: Permite o uso de microfones condensadores, garantindo uma qualidade de som superior. Entradas: 2 x Combo XLR + P10 (6,35 mm) e 2 x P2 (3,5 mm) TRS. Mixer Selecionável: Saída mono ou estéreo via chave seletora. Saídas: 1 x cabo de saída para iOS com conexão USB-C e 1 x fone de ouvido fêmea de P2 (3,5 mm). Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz, +/- 0,5dB.	01
02	**Sistema Microfone Lapela Duplo – Combo Wireless para Câmeras e SmartPhones:** Sistema Microfone Lapela Combo Preto Microfone Sem Fio Android/Ios com captação nítida, design compacto e portátil. Bateria de Longa Duração Ideal para Vídeos e Entrevistas, perfeito para gravações profissionais. Com recursos avançados para reduzir ruídos indesejados, este microfone garante que apenas uma voz seja captada, proporcionando um som limpo e livre de interferências. Design leve e fácil de transportar, ideal para uso em diferentes ambientes, seja em gravações ao ar livre ou em estúdios, oferecendo conveniência e flexibilidade. Frequência: 48 kHz a 24 bit.	01
03	**Amplificador de potência de 4 canais de 220v:** Alta potência, baixo ruído com visor digital. Capacidade de 6400w e tecnologia de 4 canais. Potência real RMS: - 8 Ohms: 1100 × 4; - 4 Ohms: 1600 × 4; - 8 Ohms Bridge: 2400 × 2; - 4 Ohms Bridge. Chassi com design 2U padrão, 4 saídas de alta potência faz com que a configuração seja simples e fácil. Transformador toroidal com super potência de	01

	cobre puro, providencia potência contínua. Múltiplos circuitos perfeitos de proteção. Características: 4 entradas XLR controladas individualmente através dos potenciômetros frontais; 4 saídas Link individuais; 4 saídas Speakon; 4 saídas Borne; Indicador de temperatura interna no display digital; Chassi frontal reforçado em alumínio; Proteção contra oscilação; Fonte tipo linear. Especificações: Resposta de frequência: 10Hz–30KHz ±1dB. Sensibilidade de entrada: 0.775V/1.0V/1.4V. Resistência de entrada: balanceada 20KO | desbalanceada 10KO. Crosstalk: =65dB potência avaliada 8O 1KHz. Relação sinal-ruído: =101dB. Coeficiente de amortecimento: =400. Distorção harmônica total: <0.05%@8O 1/10 Po. Resposta transitória: 22V/u S 25V/u S 25V/u S. Classe: H.	

2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega dos produtos será realizada de forma integral, para Câmara Municipal de Vacaria.

2.2. A entrega deverá ocorrer no **prazo de 30 (trinta) dias,** a contar do recebimento, pelo Contratado, do empenho a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vacaria.

2.3. Os produtos deverão ser novos, conter a marca do fabricante e ser entregue em embalagem lacrada.

2.4. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do Contratado.

2.5. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se destina para atender às demandas, do setor de Comunicação/Imprensa. Faz-se necessária a aquisição do microfone de lapela para uma melhora da qualidade da coleta de som em entrevistas, eventos específicos, realizados pela Câmara Municipal de Vacaria. Este equipamento permite uma captação de áudio de forma discreta e eficiente. Além disso, o microfone de lapela facilita a mobilidade dos entrevistados e entrevistadores, sendo uma ferramenta necessária para a produção de conteúdo audiovisual profissional, como coberturas de sessões, eventos, entrevistas com vereadores e com a implementação deste recurso, o Legislativo poderá aprimorar a comunicação com a comunidade, aumentando a acessibilidade e a transparência. A aquisição da interface de áudio, com conexão USB-C tem compatibilidade com os equipamentos de áudio, sendo

estes: mesas de som e microfones com fio. Desta forma, este equipamento é fundamental para aprimorar a qualidade das gravações e entrevistas. A interface de áudio, permite a integração eficiente de dispositivos de áudio profissionais a smartphones e tablets, viabilizando a produção de conteúdo de alta qualidade, diretamente em dispositivos móveis. Isso é especialmente importante para a gravação e transmissão de eventos e entrevistas, além de oferecer maior flexibilidade no trabalho de campo, facilitando a agilidade na distribuição de conteúdo. Com esta interface, será possível capturar áudio com maior nitidez e fidelidade, garantindo que o som gravado ou transmitido ao vivo em dispositivo móvel atenda aos padrões de clareza e qualidade esperado pela comunidade. Além disso, o equipamento fornece detalhes para permitir o uso de diferentes fontes de áudio, como microfones XLR, conectores de 6 mm e 1/8 polegadas, facilitando sua adaptação às diversas plataformas. A aquisição do Amplificador de Potência 4 Canais, 220v, é fundamental para atender às novas demandas de qualidade e desempenho sonoro, especialmente após a aquisição da nova mesa digital de áudio. Atualmente, as potências em uso apresentam sérios sinais de desgaste e falhas de funcionamento, comprometendo a qualidade do som e a eficiência do sistema como um todo. Com o desgaste das potências anteriores, a qualidade do áudio se encontra abaixo das necessidades operacionais, com ruídos indesejados e uma performance inferior à exigida. Além disso, o tempo de vida útil das potências atuais está se esgotando, o que torna a operação cada vez mais instável. A nova mesa digital, que traz uma melhoria significativa no controle e processamento do som, exige amplificadores que ofereçam maior qualidade e potência para garantir uma transmissão sonora clara, potente e sem ruídos. O novo Amplificador atenderá a essa necessidade, proporcionando a entrega de áudio com alta fidelidade e potência suficiente para suportar o uso contínuo, sem perdas de qualidade ou riscos de falhas. Com sua capacidade de 6400w e a tecnologia de 4 canais, este amplificador será capaz de otimizar o desempenho das novas instalações sonoras, proporcionando uma experiência auditiva superior, além de ser uma solução duradoura e de alto desempenho para o sistema como um todo. Portanto, a aquisição deste amplificador é crucial para garantir a qualidade, a durabilidade e a continuidade das operações, alinhando-se com os padrões técnicos exigidos pela nova mesa digital e os padrões de excelência da organização. Estas aquisições contribuirão para melhorar a comunicação da Câmara com a população, reforçando a transparência e a acessibilidade nas atividades legislativas, e também atendendo às necessidades do setor de comunicação e mídias, alinhando-se ao compromisso de fornecer excelência nos serviços.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de **R$ 9.659,41** (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais com quarenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Interface Portátil de áudio 2 canais para celular Android com conexão USB-C:** Entradas Múltiplas: Possui três tipos diferentes de entradas (XLR, 1/4" e 1/8") e duas de cada, permitindo o uso simultâneo de até quatro entradas. Compatibilidade Ampla: Funciona com smartphones, tablets Android e qualquer dispositivo com porta USB-C, oferecendo flexibilidade para diferentes necessidades de gravação. Pré-Amplificador Integrado: Fornece som limpo e de alta qualidade, ideal para gravações profissionais. Alimentação Phantom Power de +48V: Permite o uso de microfones condensadores, garantindo uma qualidade de som superior. Entradas: 2 x Combo XLR + P10 (6,35 mm) e 2 x P2 (3,5 mm) TRS. Mixer Selecionável: Saída mono ou estéreo via chave seletora. Saídas: 1 x cabo de saída para iOS com conexão USB-C e 1 x fone de ouvido fêmea de P2 (3,5 mm). Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz, +/- 0,5dB.	01	**R$ 2.438,94**	**R$ 2.438,94**
02	**Sistema Microfone Lapela Duplo – Combo Wireless para Câmeras e SmartPhones:** Sistema Microfone Lapela Combo Preto Microfone Sem Fio Android/Ios com captação nítida, design compacto e portátil. Bateria de Longa Duração Ideal para Vídeos e Entrevistas, perfeito para gravações profissionais. Com recursos avançados para reduzir ruídos indesejados, este microfone garante que apenas uma voz seja captada, proporcionando um som limpo e livre de interferências. Design leve e fácil de transportar, ideal para uso em diferentes ambientes, seja em gravações ao ar livre ou em estúdios, oferecendo conveniência e flexibilidade. Frequência: 48 kHz a 24 bit.	01	**R$ 1.755,83**	**R$ 1.755,83**
03	**Amplificador de potência de 4 canais de 220v:**			

	Alta potência, baixo ruído com visor digital. Capacidade de 6400w e tecnologia de 4 canais. Potência real RMS: - 8 Ohms: 1100 × 4; - 4 Ohms: 1600 × 4; - 8 Ohms Bridge: 2400 × 2; - 4 Ohms Bridge. Chassi com design 2U padrão, 4 saídas de alta potência faz com que a configuração seja simples e fácil. Transformador toroidal com super potência de cobre puro, providencia potência contínua. Múltiplos circuitos perfeitos de proteção. Características: 4 entradas XLR controladas individualmente através dos potenciômetros frontais; 4 saídas Link individuais; 4 saídas Speakon; 4 saídas Borne; Indicador de temperatura interna no display digital; Chassi frontal reforçado em alumínio; Proteção contra oscilação; Fonte tipo linear. Especificações: Resposta de frequência: 10Hz–30KHz ±1dB. Sensibilidade de entrada: 0.775V/1.0V/1.4V. Resistência de entrada: balanceada 20KO | desbalanceada 10KO. Crosstalk: =65dB potência avaliada 8O 1KHz. Relação sinal-ruído: =101dB. Coeficiente de amortecimento: =400. Distorção harmônica total: <0.05%@8O 1/10 Po. Resposta transitória: 22V/u S 25V/u S 25V/u S. Classe: H.	01	**R$ 5.464,64**	**R$ 5.464,64**
TOTAL			**R$ 9.659,41**	

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São Obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Lei.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade e prazo de garantia.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida pelos seguintes créditos orçamentários:

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

9. RETENÇÃO DE IR NA FONTE EM TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

BASE LEGAL:

– Decisão STF – Supremo Tribunal Federal, através do Tema nº 1130, de repercussão Geral, onde atribui aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre contratações de bens e serviços.
– Artigo 158, inciso I, da Constituição Federal;

Câmara
Municipal de Vacaria

– Decreto Municipal n° 32/2022, que adota no âmbito municipal o regramento da IN RFB N° 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção do IRF pelos órgãos da administração pública;
– Portaria n° 125/2022 que dispõe sobra a retenção de IRF pela Câmara Municipal em todas as suas contratações com Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal n° 9.430/1996 e da IN RFB n° 1.234/2012.

RESUMO:

– Em todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Câmara Municipal, deverá ser realizada a retenção de IRF, conforme tabela abaixo:

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	0,24%
Compras de mercadorias e bens em geral	1,20%
Energia Elétrica	1,20%
Passagens aéreas	2,40%
Consumo de Água, Correios e Telefone	4,80%
Serviços em geral	4,80%

EXCEÇÕES: art. 4° IN RFB n° 1234/2012.

Não será realizada a retenção de IRF nas seguintes situações:

– Empresas optantes pelo SIMPLES Nacional;
– Fundações de direito privado e fundações Públicas;
– Cooperativas;

As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão no ato de assinatura do contrato, apresentar declaração conforme modelo constante no anexo IV da IN RFB n° 1234/2012.
Alternativamente, poderá ser verificada a situação de optante pelo Simples Nacional através de consulta ao Portal do Simples Nacional, anexando-se cópia da consulta ao contrato e/ou empenho.

Vacaria, 24 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Vacaria,
Edimar Santo Biazzi,
Presidente.

Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br